



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO ADITIVO

1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2022-SCP FUNDCASASP-PRC-2022/11077 - SEI 161.00001558/2023-19

1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e a **ASSOCIAÇÃO PALAS ATHENA DO BRASIL**.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

A **ASSOCIAÇÃO PALAS ATHENA DO BRASIL**, com sede na Alameda Lorena, nº 355, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.310.283/0001-80, neste ato representada por sua Presidente, senhora **LEONOR BEATRIZ DISKIN DE PAWLOWICZ**, portadora do RNE nº W397212-Q, e inscrita no CPF nº 213.028.538-48, doravante denominada **Associação Palas Athena do Brasil**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 16/08/2022 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 062/2022-SCP, tendo por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a **FCASA-SP** e a **ASSOCIAÇÃO PALAS ATHENA DO BRASIL**, promovendo a sensibilização da Cultura de Paz por intermédio dos princípios e ações praticados por Mahatma Gandhi, líder pacifista indiano, visando aumentar a conscientização de adolescentes em cumprindo medida socioeducativa, bem como agentes socioeducativos e educadores em relação aos diversos valores gandhianos.
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) que a prorrogação da parceria foi autorizada e justificada por escrito, conforme exarado às fls. do processo **FUNDCASASP-PRC-2022/11077 – SEI 161.00001558/2023-19**.
- e) que houve necessidade de alteração no preâmbulo do Termo.
- f) o atendimento a ordem de serviço AEPS – 001/2023 referente implantação de Instrumental de Acompanhamento de Parcerias e Doações de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA- SP, passando o preâmbulo a ser redigido da seguinte forma:

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **16/08/2023**, a **15/08/2024** consoante prevê a Cláusula Sexta do ajuste originário.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação nº 062/2022-SCP, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A cada 3 (três) meses será realizada a avaliação da parceria por seu gestor e/ou suplente, através do Instrumental de Acompanhamento de Parcerias e Doações de Serviços (Anexo II) e encaminhado à Gerência de Parcerias.

Parágrafo Único: Todos os instrumentais preenchidos deverão ser enviados por meio de expediente criado no sistema de gestão de documentos e processos eletrônicos utilizados na Fundação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 062/2022-SCP e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes
Presidente

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO PALAS ATHENA DO BRASIL

Leonor Beatriz Diskin De Pawlowicz
Presidente

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

PLANO DE TRABALHO

Identificação do Projeto

PROJETO GANDHI - Projeto de Parceria entre a Associação Palas Athena e a Fundação Casa

Justificativa

Há 51 anos, a Associação Palas Athena se dedica ao estudo das diferentes filosofias e culturas ao longo da História, com foco na convivência humana, desenvolvendo ações educativas por meio da articulação e troca dos saberes, talentos e experiências calcadas na Ética e Transdisciplinaridade. Nos últimos anos, vem desenvolvendo vários projetos socioeducativos em parceria com a iniciativa pública e privada brasileira, para variados tipos de público e instituições, com ênfase na Cultura de Paz, que é um conjunto de [valores](#), [atitudes](#), tradições, [comportamentos](#) e estilos de vida baseado:

No respeito à [vida](#), no fim da [violência](#) e na promoção e prática da [não-violência](#) por meio da [educação](#), do [diálogo](#) e da [cooperação](#);

No pleno respeito aos princípios de [soberania](#), integridade territorial e independência política dos [Estados](#) e de não ingerência nos assuntos que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a [Carta das Nações Unidas](#) e o [direito internacional](#);

No pleno [respeito](#) e na promoção de todos os [direitos humanos](#) e [liberdades fundamentais](#); No compromisso com a solução pacífica dos [conflitos](#);

Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do [meio-ambiente](#) para as gerações presente e futuras;

No respeito e promoção do direito ao [desenvolvimento](#);

No respeito e fomento à [igualdade](#) de direitos e oportunidades de mulheres e homens;

No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de [expressão](#), [opinião](#) e [informação](#);

Na adesão aos princípios de [liberdade](#), [justiça](#), [democracia](#), [tolerância](#), [solidariedade](#), cooperação, [pluralismo](#), [diversidade cultural](#), [diálogo](#) e [entendimento](#) em todos os níveis da [sociedade](#) e entre as [nações](#); e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a [paz](#).*

* *Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz*, da Organização das Nações Unidas, divulgada em [13 de setembro](#) de [1999](#)

Objetivo Geral

Sensibilizar os jovens cumprindo medida socioeducativa nas unidades da Fundação CASA, bem como agentes socioeducativos e educadores trabalhando com esses jovens, para os valores da Cultura de Paz por intermédio dos princípios e ações praticados por Mahatma Gandhi, líder pacifista indiano (1869-1948).

3.1 Objetivos Específicos

- Colocar os jovens/monitores/educadores da Fundação CASA em contato com as ações e pensamento de Mahatma Gandhi;
- Aumentar a conscientização deste público em relação aos diversos valores gandhianos (não-violência ativa, busca pela verdade, cooperação, simplicidade voluntária, resolução de conflitos por meios não-violentos etc)
- Mudança de olhar e atitude em relação à sociedade e às formas de relacionar-se com o outro a partir desta conscientização

4. Metas

- Desenvolver uma oficina mensal por Centro de Atendimento em dez meses do ano;

- Aumentar o escopo da conscientização entre o público da Fundação CASA gradativamente por meio da multiplicação das práticas aplicadas atualmente pelos facilitadores da Associação Palas Athena no projeto. Os próprios jovens cumprindo medida socioeducativa, bem como os agentes socioeducativos e educadores, podem se tornar multiplicadores da proposta.

5. População Alvo

Jovens cumprindo medidas socioeducativas

Agentes socioeducativos e educadores cuidando destes jovens

Funcionários da Fundação CASA em geral

Diretoria da Fundação CASA

6. Operacionalização

O **PROJETO GANDHI** iniciou-se em 2007, facilitado por voluntários da Associação Palas Athena nas unidades da Fundação CASA em São Paulo, com a exibição e comentário do filme “Gandhi” (vencedor do Oscar de 1982), posteriormente editado em português para uma versão de 45 minutos, com os trechos principais do filme.

Hoje, passados 16 anos, o Projeto Gandhi ocorre mensalmente em uma das unidades da Fundação CASA na Grande São Paulo, para um grupo em média de 15 jovens. O projeto atualmente está embasado em um “tripé” em que inicialmente o filme “Gandhi” é apresentado pelo Prof. Luiz Góes em sessões de 75 minutos, com o facilitador parando em alguns trechos-chave e enfatizando os pontos principais da trajetória de Mahatma Gandhi. No momento seguinte, para o mesmo grupo de jovens que o filme foi apresentado, o ator João Signorelli apresenta o seu monólogo “Gandhi, um Líder Servidor”, em que os eixos do pensamento de Gandhi são apresentados de forma incisiva e poética. Após a apresentação da peça, entram o Prof. João Moris e Luiz Bravo, juntamente com outros facilitadores da Associação Palas Athena, para conversar com o mesmo grupo de jovens em um círculo de diálogo e abrir espaço para reflexão sobre o que foi apresentado no filme e na peça. O método utilizado para este espaço é o círculo restaurativo, que horizontaliza as relações e é muito utilizado em práticas de diálogo e resolução de conflito. Cada oficina mensal dura em média 3 horas.

Todo o trabalho é construído sobre os princípios da Cultura de Paz e dos eixos multidisciplinares que a Associação Palas Athena vem estudando e pesquisando há anos, ou seja, não-violência ativa, ética, convívio, relações de gênero, diversidade e pluralidade cultural e religiosa.

Datas agendadas para as oficinas no 2º semestre de 2023:

15/08
05/09
03/10
07/11

7. Recursos

7.1. Existentes

Humanos

Luiz Henrique Góes – facilitador do filme “Gandhi”;

João Signorelli – ator/apresentador do monólogo;

João Roberto Moris; e Luiz Bravo – facilitadores do diálogo.

Materiais

Instalações;

Salas/ambientes fechados, silenciosos e arejados, do tamanho suficiente para acomodar até 20 pessoas sentadas em cadeiras e possibilidade de formar um círculo com elas;

Transporte - A Fundação Casa oferecerá o sistema de transporte que deslocará os representantes da Associação Palas Athena do local indicado e irá conduzi-los até o Centro escolhido para o mês; ao final do trabalho fará o caminho de volta deixando-os no local de partida. Para a Associação não há necessidade de que algum servidor da Fundação Casa os acompanhe no percurso, apenas o motorista; e

Equipamentos: TV / Datashow / Aparelho de DVD ou compatível.

VIGÊNCIA DO TERMO:

De 16/08/2023 a 15/08/2024

INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Local de Atendimento:

Termo nº:

Objeto:

Vigência do Termo:

Parceiro:

Gestor do Termo: RE:

Suplente: RE:

Período avaliado:

Área de Atuação da Parceria: exemplo: Pedagógica / Saúde / Segurança / RH / UNICASA

Local de Execução: () dentro das dependências da Fundação () fora das dependências da Fundação.

Atividade Desenvolvida	Identificação e qualificação do parceiro	Carga Horária	Horário Atividade		Dias da Semana	Nº de Adolescentes			Total
			Início	Término		Manhã	Tarde	Noite	

Metas previstas para o período avaliado	Metas alcançadas no período avaliado (informar metas alcançadas, informando inclusive, percentual de alcance)

Breve relato de como se deu a parceria durante o período – abordar histórico das atividades aspectos positivos e negativos, qualidade do conteúdo apresentado, interesse na continuidade da parceria, entre outros.

Avaliação Geral da Parceria no período avaliado: () pouco satisfatória () satisfatória () muito satisfatória () ótima

Gestor da Parceria

AIO – 24301 – Julho/2023



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Regina Faula Horta, Chefe de Seção I**, em 10/08/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Gerente Técnico**, em 10/08/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 10/08/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 11/08/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONOR BEATRIZ DISKIN DE PAWLOWICZ, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4573946** e o código CRC **7735B136**.